



# BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI**

***LEI N.º 4.965, DE 05.05.66***

Dezembro/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI

FUNDADA EM 1953, PELA LEI ESTADUAL N.º 990, DE 30/09/1953 - D.O  
ESTADO DE MG - 01/10/1953

AUTORIZADA PELO DECRETO N.º 35.375, DE 13/04/1954

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 40.574, DE 18/12/1956

FEDERALIZADA PELA LEI N.º 3.846, DE 17.12.1960 – DOU DE 19/12/1960

TRANSFORMADA EM AUTARQUIA PELO DECRETO FEDERAL N.º 70.686,  
DE 07/06/1972  
DOU DE 08/06/1972

FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA – FAFEID  
LEI N.º 10.487, DE 04/07/2002 – DOU DE 05/07/2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI -  
UFVJM  
LEI n.º 11.173, de 06.09.2005 – DOU DE 08/09/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI**

**BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL N.º 012 B**

**MÊS: Dezembro / 2019**

**20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Reitoria**

**Secretaria de Processos Administrativos**

## SUMÁRIO

PORTARIAS.....	5
PORTARIA N.º 3750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.....	5
Reitor	Janir Alves Soares
Vice-Reitor	Marcus Henrique Canuto
Chefe de Gabinete da Reitoria	Fernando Borges Ramos
Procurador Federal	Gerson Leite Ribeiro Filho
Coordenador da Auditoria Interna	Fernando Ferreira Souza
Ouvidor	Erinaldo Barbosa da Silva
Secretário de Processos Administrativos	Lidnaldo Pereira Silva

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 3750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa n.º 23086.000314/2019-23, pela Portaria n.º 3235, de 25 de outubro de 2019, conforme a solicitação constante no Ofício n.º 0010/2019/UFVJM de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.

**Art. 3º.** A publicação deverá ocorrer no dia 20 de dezembro do ano em curso.

**Marcus Henrique Canuto**  
Vice-Reitor/UFVJM

**\*\*\* FIM DA PUBLICAÇÃO \*\*\***